



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 11

de 27 de março de 1989

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N° 1307

de 27 de março de 1989

"Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Fazenda do Estado, o terreno para o Centro de Saúde local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, devidamente autorizada a fazer doação de um imóvel a FAZENDA DO ESTADO, para a construção do Centro de Saúde de Guararema, localizado na rua São Vicente de Paula, esquina com a Rua Brasílio Marcondes Machado, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Mede 30,15 mts (trinta metros e quinze centímetros) de frente para a rua São Vicente de Paula; 36,40 (trinta e seis metros e quarenta centímetros) a direita de quem da frente olha para o terreno, dividindo e confrontando com a rua Brasílio Marcondes Machado e aos fundos onde mede 30,20 mts (trinta metros e vinte centímetros), com o espólio de Brasílio Marcondes Machado, encerrando uma área de aproximadamente 1.087,99m<sup>2</sup> (um mil oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE MARÇO DE 1989.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO